



Jornal do Sindicato dos **BOMBEIROS CIVIS**

Março/Abril/2012

Sindicato dos Bombeiros Profissionais Civis e Salva Vidas das Empresas e Prestação de Serviço do Estado de São Paulo

Rua Gabriel Prestes, 201 - Carandiru - SP - CEP: 02032-020

☎ (0xx11) 2251-0995 – 2221-1463 – 2221-0957

Site: www.sindibombeiros.com.br

Filiado a:



Presidenta Dilma Veta PLC 07/2011, Continuamos Bombeiros Civis

AINDA NÃO ACABOU!!!

Comissão aprova regulamentação de brigadista civil

Porém já entramos através do nosso deputado Roberto Santiago com o pedido de retirada de tramitação



Páginas 2 e 3

CONVENÇÃO COLETIVA 2011/2012

“COM MUITA LUTA E ESFORÇO CONSEGUIMOS UM AUMENTO REAL DE 9% (nove por cento) SOBRE O SALÁRIO DA NOSSA CATEGORIA. INCLUÍMOS A FUNÇÃO DE “BOMBEIRO CIVIL CONDUTOR DE VIATURA DE COMBATE”.

Página 2



Presidente Derivaldo

ATENÇÃO COMPANHEIROS DA BAIXADA SANTISTA



EM 2011 CONQUISTAMOS MAIS UMA VITÓRIA COM A INAUGURAÇÃO DA NOSSA SUB-SEDE DE SANTOS.

Leia mais na página 5

PISO SALARIAL DOS COMPANHEIROS:

CARGO / FUNÇÃO	PISO	GRATIFICAÇÃO
Bombeiro Civil Aeródromo	R\$ 1.182,24	10% (dez por cento)
Bombeiro Civil Aeródromo Condutor de Viatura de Combate	R\$ 1.182,24	20% (vinte por cento)
Bombeiro Civil Aeródromo Líder	R\$1.300,46	20% (vinte por cento)
Bombeiro Civil Aeródromo Inspetor	R\$1.418,71	20% (vinte por cento)
Bombeiro Civil Aeródromo Chefe	R\$1.536,93	20% (vinte por cento)
Bombeiro Civil	R\$ 1.182,24	Sem gratificação
Bombeiro Civil Condutor de Viatura de Combate	R\$ 1.182,24	20% (vinte por cento)
Bombeiro Civil Líder	R\$1.300,46	Sem gratificação
Bombeiro Civil Mestre	R\$4.566,71	Sem gratificação
Salva-Vidas	R\$ 903,14	Sem gratificação
Salva-Vidas Líder	R\$ 903,14	10% (dez por cento)



Palavra do Presidente

CONVENÇÃO COLETIVA 2011/2012

“COM MUITA LUTA E ESFORÇO CONSEGUIMOS UM AUMENTO REAL DE 9% (nove por cento) SOBRE O SALÁRIO DA NOSSA CATEGORIA. INCLUÍMOS A FUNÇÃO DE “BOMBEIRO CIVIL CONDUTOR DE VIATURA DE COMBATE”.

O Vale-Refeição aumentou para R\$ 10,00 e, a Cesta Básica para R\$ 45,00.

Também conquistamos algumas mudanças importantes com relação ao Vale Transporte e atestados médicos, a partir dessa nova convenção as empresas terão que fornecer 01 (uma) ou mais conduções para os funcionários, conforme a necessidade de locomoção dos mesmos. E, ainda terão que aceitar todos atestados médicos desde que conste o CÓDIGO CID e o CRM do médico.

Demos um passo muito importante e conseguimos incluir a regulamentação dos eventos, onde as empresas terão que pagar por dia o valor equivalente a

uma folga trabalhada, acrescido de Vale Transporte e Vale Refeição.

E, ainda ressaltamos que nossa luta não acabou, temos muito mais a conquistar, por isso precisamos da colaboração de todos, para que juntos possamos alcançar melhores condições de vida e de trabalho a todo o segmento”.



Presidente Derivaldo

Derivaldo Alves
Presidente
SindiBombeiros

Presidenta Dilma Veta PLC 07/2011, Continuamos Bombeiros Civis



Veja o Texto do Diário Oficial da União abaixo:

Diário Oficial da União - Seção
Nº 197, quinta-feira, 13 de outubro de 2011
Presidência da República
DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA
MENSAGEM
No 431, de 11 de outubro de 2011.

Senhor Presidente do Senado Federal, Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei no 7, de 2011 (no 5.358/09 na Câmara dos Deputados), que “Altera dispositivos da Lei no 11.901, de 12 de janeiro de 2009”.

Ouvido, o Ministério do Trabalho e Emprego manifestou-se pelo veto ao projeto conforme a seguinte razão:

“O ordenamento jurídico brasileiro já diferencia o profissional Bombeiro Civil do Bombeiro Militar, este, inclusive, dotado de previsão constitucional. Assim, não se justifica a alteração de legislação já sedimentada.”

Essa, Senhor Presidente, a razão que me le-

vou a vetar o projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Continuamos como direito de usarmos o nome Bombeiro Civil, conforme nossa regulamentação profissional. Como disse na edição do jornal do SINDIBOMBEIROS, ...”
Vamos a Luta, perdemos uma batalha, mas agora vamos ganhar a guerra”...

Pois bem, acabamos de ganhar uma batalha que encerra uma guerra, A Presidenta Dilma VETOU o PLC 07/2011 que queria mudar o nome de Bombeiro Civil.

Vencemos esta GUERRA e mais outras vamos travar, por que existem outros projetos com a mesma intenção no Congresso Nacional.

Só poderemos vence-los com a UNIÃO da nossa categoria, em torno do SINDIBOMBEIROS.

Unidos derrotaremos todos os PLs com intenção de desorganizar a Categoria. Parabéns ao BOMBEIRO CIVIL pela Vitória.

Derivaldo Alves
Presidente SindiBombeiros

Expediente

Informativo do Sindicato dos Bombeiros Profissionais
Civis e Salva Vidas das Empresas e

Prestação de Serviço do Estado de São Paulo

Rua Gabriel Prestes, 201 - Carandiru - SP CEP: 02032-020

Tel.: (11) 2251-0995 – 2221-1463 – 2221-0957

Site: <http://www.sindibombeiros.com.br>

Presidente: Derivaldo Alves

Diretor Financeiro: Paulo Benedito Martins

Editoração Eletrônica: Dario Silveira - 7610-3222

Impressão: Editora Pana - 3209-3538

**FIQUE POR DENTRO DE TODAS AS LUTAS
E CONQUISTAS DO SEU SINDICATO**

Acesse nosso site e fique atualizado
com as notícias de seu interesse.

www.sindibombeiros.com.br



**ATENÇÃO
COMPANHEIROS ...**

**AINDA NÃO ACABOU!!!
COMISSÃO APROVA
REGULAMENTAÇÃO DE
BRIGADISTA CIVIL**

O texto aprovado é um substitutivo da deputada Keiko Ota (PSB-SP) ao Projeto de Lei 7085/10.

O texto original do projeto, do deputado Roberto Santiago (PSD-SP) e do ex-deputado Edmilson Valentim (PCdoB-RJ), alterava a Lei 11.901/09, que regulamenta a profissão de bombeiro civil. Já o substitutivo revoga essa lei e substitui a denominação "bombeiro civil" por "brigadista civil" e "brigadista particular".

Segundo a relatora, a mudança de nome evita confusão entre a atividade privada de combate a incêndios e os Corpos de Bombeiros Militares. A relatora incluiu a denominação

"brigadista particular" a partir de dispositivo previsto no Projeto de Lei 7234/10, do deputado Paulo Piau (PMDB-MG).

O substitutivo aprovado define o brigadista civil como o profissional que exerce, "em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio".

Já o brigadista particular é um brigadista civil sem vínculo de emprego.

**PORÉM JÁ ENTRAMOS ATRAVÉS
DO NOSSO DEPUTADO ROBERTO
SANTIAGO COM O PEDIDO
DE RETIRADA DE TRAMITAÇÃO**

PL-07085/2010 - Altera a Lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009.

- 07/02/2012 Apresentação do Requerimento n. 4200/2012, pelo Deputado Roberto Santiago (PSD-SP), que: "Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 7.085/2010, que "Altera a Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009".



**GUARDEM BEM ESTE
ROSTO E ESTE NOME**

KEIKO OTA

CAROS COMPANHEIROS.

Novamente teremos que nos unir, a fim de fortalecer nosso segmento, visando vencermos mais essa batalha.

O resultado de nossa luta, união e determinação, fora conquistada com o brilhante veto de nossa Presidenta DILMA ROLSSEFF ao Projeto de Lei n. 7085/10, precisamente em 13 de Outubro de 2011.

Agora, vemos que nossa Guerra terá ainda alguns percalços, dos quais buscamos apoio e união de nossos representados.

Temos que, grifar nomes como o da DEPUTADA KEIKO OTA (PSB-SP) que, por certo não conhece o segmento, sequer buscou oportunidade de conhecer-nos, para agora visar novamente "desenterrar" seu próprio objetivo.

Temos que entender o efetivo significado de nosso VOTO ELEITORAL, haja vista que quando ainda são candidatos muitos até buscam demonstrar objetivos e ideais alheios, mas somente quando os outorgamos essa "CHAVE", para agirem em defesa de nós - TRABALHADORES BRASILEIROS, é QUE REALMENTE

CONHECEMOS EFETIVAMENTE O OBJETIVO DESSES MANDATARIOS E, MUITO ALEM, CONHECEMOS SEUS EFETIVOS IDEAIS, CURRÍCULO DE VIDA, CRENÇA, FILOSOFIA, CARATER, DENTRE OUTROS.

Ora, não havia motivos para que, após VETO DE NOSSA PRESIDENTA DILMA, novamente se voltasse a esse assunto. Mas a Deputada KEIKO OTA (PSB-SP) PROVAVELMENTE INSATISFEITA ADVÉM AGORA COM ESSE SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 7085/10, buscando reabrir a discussão.

Temos que ter em mente que, mandatários



que hoje estão exercendo cargos públicos, como o da Deputada KEIKO OTA, foram ali inscritos para exercerem esse ofício, POR INCLUSÃO DE NÓS, CIDADÃOS BRASILEIROS QUE HONRAM DIA A DIA SEU TRABALHO, LUTAM POR SEUS ANSEIOS E NECESSIDADES.

RELEMBRAMOS CAROS COMPANHEIROS QUE, MESMO AINDA SENDO UMA CATEGORIA EM PLENA ASCENSAO, EM FASE DE CRESCIMENTO, CONQUISTAMOS A VITORIA DE OBTER NOSSA REGULAMENTAÇÃO TRAZIDA POR LEI, APÓS MUITA LUTA.

NÃO DEVEMOS CRUZAR OS BRAÇOS E DEIXAR QUE OFUSQUEM O BRILHO DESSE CRESCIMENTO PROFISSIONAL DA CATEGORIA DOS BOMBEIROS CIVIS e, temos que nos unir reprimindo todo e qualquer mandatário público que tente nos impedir de sermos o que realmente fomos feitos.

ASSIM COMO CONQUISTAMOS O VETO DE NOSSA PRESIDENTA, TEMOS CONSCIÊNCIA QUE, UNIDOS TAMBEM ESTAREMOS CONQUISTANDO NOSSO OBJETIVO, MESMO QUE PARA ISTO

TENHAMOS QUE ATRAVESSAR ESSAS PEDRAS NO CAMINHO.

Mas, nomes públicos como a da Deputada KEIKO OTA (PSB-SP) teremos que lembrar nos próximos anos eleitorais, que por certo a veremos prometendo dentre outros assuntos proteger e amparar o trabalhador!

Isto sim é uma vergonha e merece nosso REPÚDIO !!!

EQUIPE SINDIBOMBEIROS



**PRECISAMOS NOS UNIR
PARA DERRUBARMOS ESSAS
PLS QUE INSISTEM EM
APARECER ...
EQUIPE SINDIBOMBEIROS**



Trabalhador que não contribui com sindicato não tem direito à benefícios da convenção coletiva

Em sentença proferida pela 30ª Vara do Trabalho de São Paulo no processo nº 01619-2009-030-02-00-9, no item 6, o Juiz decidiu pela não aplicabilidade da convenção coletiva de trabalho ao empregado que não contribui para sua respectiva entidade representativa:

“ 6 - O autor sustentou não ser sindicalizado e, por isso, negou-se a contribuir para a entidade sindical dos trabalhadores. A despeito disso, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas, e precisam da participação dos trabalhadores da categoria (inclusive financeira), a fim de se manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns. Aliás, como qualquer associação de particulares.

Já que o autor não concorda em contribuir com o

sindicato, é justo que também não aufera as vantagens negociadas por este em favor da categoria profissional. “Ubi emolumentum, ibi ónus”.

Por estas razões, não procedem os pedidos pertinentes a direitos previstos na convenção coletiva de trabalho, conforme os tópicos respectivos”.

Devemos levar em conta que o sistema sindical brasileiro foi concebido com base em uma estrutura simétrica de princípios e ordenamentos, razão pela qual a referida sentença serve como parâmetro a ser observado. Esse decisão desta ainda mais a importância dos processos negociais e das normas coletivas celebradas.

Acesse o link que está no nosso site para ver a sentença na íntegra.

Extraído do jornal da CONTRATUH INFORMAÇÃO - SETEMBRO 2011



DE OLHO NA JUSTIÇA

Audiência Falácio e Souza 21/11/2011

Nosso Departamento Jurídico esteve em audiência na segunda feira passada (21/11/2011) em São José dos Campos, cujo Trabalhador ingressou com Ação de Rescisão Indireta do Contrato de trabalho, haja vista que mantinha-se nas dependências da UNIFESP (Campus São José dos Campos) e, fora imensamente prejudicado frente as atitudes da FALACIO E SOUZA que, já vinha atrasando pagamentos salariais e, posteriormente deixou-o sem receber salário mensal, bem como vale transporte e outro benefícios.

Em total descaço para com os colaboradores, a Empresa FALACIO

E SOUZA embora CITADA para a audiência, NÃO COMPARECEU, motivo que ensejou a decretação de sua REVELIA E CONFISSÃO.

Fora possível requerer em audiência que o trabalhador obtivesse a baixa na CTPS (procedida pela Secretaria da Vara do Trabalho) e, liberação por Alvará Judicial do FGTS e obtenção do Seguro Desemprego.

Caberá posteriormente aguardarmos o Julgamento deste processo e, conseqüente execução dos bens da FALACIO E SOUZA, até a satisfação total do crédito do trabalhador.

Mesmo havendo no proces-

so judicial a inclusão da tomadora de serviços, resta informar que estas Empresas, sempre recorrem da decisão judicial, visando se eximir do pagamento das verbas rescisórias desses trabalhadores, haja vista não serem estes diretamente contratados pela tomadora de serviços.

Considerando a morosidade dos processos judiciais, frente a grande demanda do judiciário trabalhista, restará aos trabalhadores da FALACIO E SOUZA, uma grande espera até conquistarem efetivamente seus consectários legais (verbas rescisórias).

SINDIBOMBEIROS

Segunda Audiência Falácio e Souza 11/01/2012

No ultimo dia 11 de Janeiro de 2012, esta Entidade Sindical através de seu Departamento Jurídico esteve em outra audiência trabalhista acerca da Empresa FALACIO E SOUZA, agora em São Paulo/SP, mais uma vez reiterando postura adotada na audiência realizada em São José dos Campos, a Empresa FALACIO E SOUZA NÃO COMPARECEU A AUDIÊNCIA, embora citada, TORNANDO-SEREVELECONFESSA.

Neste caso, o Juiz da 37ª. Vara do trabalho de São Paulo Dr. CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA DUARTE SAAD, decretou a baixa na CTPS do Reclamante e expediu Alvará Judicial para levantamento dos valores depositados junto a Caixa Econômica Federal, bem como Seguro Desemprego.

As demais verbas serão apreciadas na oportunidade da sentença, cujo processo já se encontra

com o Juiz para decisão de mérito.

Quanto essa Empresa FALACIO E SOUZA, manteremos nossos trabalhadores devidamente informados, visando coibir que sejam lesados frente a seus direitos rescisórios e trabalhistas.

Alertando-os que esta entidade sindical estará envidando esforços na luta pelos Direito e Garantias de nossos Representados!!!

SINDIBOMBEIROS

EMPRESA FALACIO & SOUZA - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Foi publicada nesta sexta feira (27.01.2012) a primeira sentença judicial referente a Ação de Rescisão Indireta de ex-funcionário da Empresa Falácio & Souza Terceirização de Serviços Ltda.

Em brilhante decisão, o MM Juiz Substituto da 37ª. Vara do Trabalho de São Paulo Dr. Carlos Eduardo Ferreira de Souza Duarte Saad, houve por bem proferir sentença, DECRETANDO A PROCEDENCIA DO PEDIDO DE RESCISAO INDIRETA DO RECLAMANTE. Acrescidos de todos os pedido feitos em Juízo: salários em atraso, aviso prévio, saldo de salário, diferenças de FGTS e multa rescisória, férias, 13º. Salário, cesta básica, vale transporte, assim como e ainda condenou a Empresa FALACIO & SOUZA em danos morais em favor do obreiro no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As Empresas pelas quais o trabalhador havia prestado seus serviços, também foram condenadas, de forma subsidiária, o que significa dizer que, na falta de pagamento

da condenação pela Empresa FALACIO e SOUZA, serão executados os bens das demais Empresas que o obreiro prestou serviços.

Apenas ressaltamos que, esta sentença fora proferida para o trabalhador em questão, entendendo este Juiz os direitos desse obreiro. Outra sentença poderá

versar valores diferenciados considerando toda a instrução do processo, provas trazidas pelo trabalhador e finalmente o entendimento de cada Juízo.

Destá feita, faz-se notório a todo segmento mais essa conquista desta Entidade Sindical em face de nossos representados.

FRISAMOS A IMPORTÂNCIA DOS TRABALHADORES MANTEREM-SE UNIDOS COM A ENTIDADE SINDICAL, SEMPRE COMPROVANDO ATRAVES DE DOCUMENTOS SEUS DIREITOS LESADOS!!!

SINDIBOMBEIROS



NÃO FIQUE DE BRAÇOS CRUZADOS

Conheça o seu sindicato por dentro

Participe e opine nas reuniões
Só a união faz um sindicato forte

ASSOCIE-SE!

FATE 13
A primeira escola de Bombeiro Civil do Litoral Paulista
Apoio
www.Sindbombeiros.com.br

CURSO

CURSO DE BOMBEIRO CIVIL DO LITORAL PAULISTA

No Curso de Bombeiro Civil você aprende técnicas de P.CI e P.S duração curso 240h / Curso de Resgate Urbano você poderá executar atividades de Salvamento em Difícil Acesso, Técnicas de Resgate Com Técnicas de Improvisação, etc.....

Requisições:
Maior de 18 anos

OUTROS CURSOS:
RAPEL COM TÉCNICAS DE VERTICAL
RESGATE URBANO

MAIORES INFORMAÇÕES:
FATE 13: Rua Rio de Janeiro, 13 Campo Grande, Santos.SP
Telefone: 13. 33453293 / 30212242



**ATENÇÃO
COMPANHEIROS
DA BAIXADA
SANTISTA**



**EM 2011
CONQUISTAMOS
MAIS UMA VITÓRIA
COM A
INAUGURAÇÃO
DA NOSSA SUB-SEDE DE SANTOS**



A inauguração da Sub-sede Santos aconteceu no dia de 16 de Dezembro de 2011 para atender os nossos companheiros da categoria que

trabalham no litoral norte, sul e região litorânea.

A sub-sede está situada na Rua Rio de Janeiro, 13 / Bairro Vila Belmiro / Santos / Tel= 013/3221-3532 o nosso e-mail é subsede.santos@sindibombeiros.com.br.

A noite de inauguração foi muito agradável com muitos companheiros

em confraternização.

Estamos aguardando a sua visita para conhecer a nossa Sub-sede e aproveitar para se tornar sócio e fazer parte da família SINDIBOMBEIROS.

Agradeço a todos companheiros que compareceram.

Presidente Derivaldo Alves.





MEDIAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO ACERCA DA FUNÇÃO “VIGILANTE BRIGADISTA”



Visando dar continuidade a nossa luta, esta Entidade Sindical esteve na data de 27.02.2012, reunidos com a FETRAVESP - Federação dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância Privada, Transporte de Valores, Similares e Afins do Estado de São Paulo e o SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo

Esta reunião se deu junto a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo, buscando que as Entidades acima citadas se abstenham de introduzir na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a função denominada “VIGILANTE BRIGADISTA”, frente aos inúmeros prejuízos e desvio de função que tem carreado no nosso segmento.

Foi possível enfatizar nesta mediação que, o curso básico de primeiros socorros de um VIGILANTE não é possível assegurar capacidade técnica e profissional de prevenção e combate a incêndio - habilidade, encontrada especificadamente junto a nossos profissionais BOMBEIROS CIVIL.

E, visando custos menores, empresas do segmento “maqueiam” nossos profissionais BOMBEIROS CIVIS para a função de “VIGILANTE BRIGADISTA”, haja vista que este último, possui menores benefícios que

nossos representados, alegando essas empresas que tal possibilidade encontra respaldo na Convenção Coletiva de Trabalho da FETRAVESP e SESVESP.

De posse dessas informações, ambas entidades sindicais FETRAVESP e SESVESP se comprometeram a encaminhar a proposta do SINDIBOMBEIROS de excluir do Instrumento Coletivo a função de “VIGILANTE BRIGADISTA”, às demais Entidades Sindicais que firmam referida Convenção, tudo visando não mais haver prejuízos em nosso segmento acerca deste profissional.

A mediação fora suspensa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para as providências da FETRAVESP e SESVESP, oportunidade em que novamente as partes se reunirão para as tratativas finais da questão.

Manteremos nossos trabalhadores devidamente informados acerca desse assunto !!!

E, buscando aprimorar nossos trabalhos, caso esteja laborando como BOMBEIRO CIVIL exercendo atividades deste profissional, mas registrado em Carteira (CTPS) como “VIGILANTE BRIGADISTA”, **entre em contato conosco.**

Esta Entidade Sindical prima por defender os direitos de seus representados e lutar pela abstenção das desigualdades e injustiças e, para tanto, contamos com a compreensão e ajuda de todos!!!



Coluna Jurídica

Dr^a Priscila de Oliveira,
do depto. Jurídico



EMPRESA QUE FORÇAVA DESFILIAÇÃO SINDICAL É CONDENADA POR DANO MORAL COLETIVO

Um determinado Sindicato propôs uma ação contra uma empresa de Montes Claros, alegando que o empregador vinha coagindo os seus empregados a se desfilarem da entidade, requerendo indenização por danos morais coletivos.

A Empresa se defendeu alegando que o ato teria decorrido da necessidade de os empregados aumentarem o orçamento familiar, que ficaria comprometido com o desconto mensal da contribuição sindical.

Mas, a Juíza convocada Dra. ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS não deu razão à Empresa. Isto porque as provas do processo deixaram evidente a prática de conduta anti-sindical pela empresa, que forçava os seus empregados a se desligarem do sindicato, sob ameaças de perda de emprego ou estagnação na carreira.

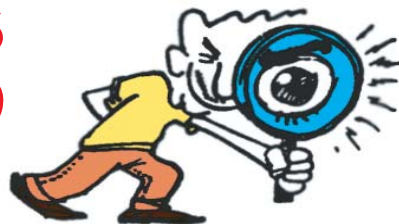
Um ex-empregado da que trabalhou na empresa por quase 20 anos declarou que o seu supervisor apresentou-lhe uma carta de desfiliação do sindicato, mas, diante de sua negativa em se desfiliar, foi despedido cinco dias após esse fato.

A decisão favorável aos trabalhadores e ao Sindicato, proferida pelo E. Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, lembrou a Convenção n. 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que protege os trabalhadores contra atos de discriminação por sua participação em atividades sindicais, a Juíza Relatora concluiu que o dano moral foi causado ao grupo de trabalhadores da Empresa, pertencente à categoria profissional representada pelo sindicato Autor da ação, por ofensa ao exercício da liberdade sindical dessa coletividade.

Assim, com base no artigo 5º. X da Constituição da República, e demais legislações que regem as atividades sindicais, tanto em primeira quanto em segunda instância manteve-se **A CONDENAÇÃO DA EMPRESA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), A SER REVERTIDO AO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR (FAT).**

DAÍ A IMPORTANCIA DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS ATIVIDADES SINDICAIS, PRINCIPALMENTE NA DEFESA DE SEUS DIREITOS E GARANTIAS

ESTAMOS DE OLHO



As empresas que não cumprem corretamente a nossa Convenção Coletiva de Trabalho que não fazem o registro correto dos nossos trabalhadores como por exemplo registrá-los com outra função para poder pagar menos, que não oferecem benefícios, atrasam pagamentos, Piso Salarial defasado, não pagam corretamente as Horas Extras, que fazem os descontos das contribuições e recolhem para outro sindicato e não para o da sua categoria ou se locupleta do dinheiro do

trabalhador e falta de registro. Pedimos aos trabalhadores que se encontram nesta situação para que ligue para o SINDIBOMBEIROS e exija seu direito de ser tratado com dignidade. Gostaríamos de avisar que o companheiro que faz a denuncia não precisa se preocupar porque sua identidade será mantida em absoluto sigilo, pois a nossa intenção nada mais é de ajudar o trabalhador e não de prejudicá-lo.



PROJETO EDUCACIONAL

Pensando em você trabalhador associado e seus familiares o SINDICATO dos BOMBEIROS conseguiu firmar parceria com Colégio e Universidades para seus dependentes e porque não dizer o próprio trabalhador possa ter um ensino de ótima qualidade. O Sindicato dos Bombeiros deseja proporcionar aos nossos representados e seus dependentes tudo que for necessário para que os mesmos possam obter maiores qualificações escolares.

- ✓ **FACULDADE TEOLOGIA BATISTA** - Instituição centenária na área da educação em São Paulo, oferecendo faculdade com cursos de Sistema de Informação, Pedagogia, Superior em ensino fundamentais e muitos outros. Descontos DE 10% para associados. Educação de porte para você e seus filhos.
- ✓ **COLÉGIO RADIAL** - Desconto de 10% em média para 1ª a 9ª série - colegial para o trabalhador associado e seus dependentes.
- ✓ **FACULDADE RADIAL** - Desconto de 10% válido para tecnólogo. Desconto este que o trabalhador associado e seus dependentes pode utilizar.
- ✓ **COLÉGIO NOVE DE JULHO (UNINOVE)** - Desconto de 10% para associados e seus dependentes.
- ✓ **FACULDADE UNINOVE** - Desconto de 15% para pós-graduação e atenção associados desconto de até 40% na 6ª parcela nos cursos com duração de 4 anos.
- ✓ **UNIVERSIDADE IBIRAPUERA** - Descontos de 30% em média para cursos superiores de graduação aos associados e seus dependentes. Cursos na área de humanas, exatas. O valor do desconto tem variação de acordo com a opção pelo curso. Se você é associado do Sindicato entre em contato conosco e informe-se.
- ✓ **UNIVERSIDADE UNG** - Descontos para cursos superiores de graduação aos associados e seus dependentes. Cursos na área de humanas, exatas. Se você é associado do Sindicato entre em contato conosco e informe-se.
- ✓ **ALPS IDIOMAS** - Desconto de 25% na mensalidade - Rua Barra do Tibaji, 997 - barra Funa - Tel: (11) 3331-7663
- ✓ **Escola Técnica METODO - FAMESP** - Desc de 15 a 20% na Mens e 70% na Matrícula - Av Jabaquara, 1314 - Mirandópolis - Tel: 11-5587-5700
- ✓ **Faculdade Método - FAMESP** - Desc de 15 a 20% Mensalidade e 50% Matrícula - Av Jabaquara, 1314 - Mirandópolis - Tel: 11-5587-5700
- ✓ **AUTOESCOLA CALIFÓRNIA** - Unidades Jabaquara/Saúde - 10% de desconto
Entre em contato conosco e confira o endereço das unidades e os telefones para contato.
- ✓ **CFCA ITAQUERA** - Av. Itaquera, 7.748 - Itaquera - SP - Tel.: 11-252-5070/2944-7444
Para cada curso teremos variados descontos a partir de 10% até 30% - Entre em contato e confira!
- ✓ **WIZARD** - Curso de Idiomas - Convênio com unidades de São Paulo e Campinas
Entre em contato conosco e confira o endereço das unidades e os telefones para contato! Desconto de 20%
- ✓ **COLÉGIO MARIA JOSÉ** - Alameda Glete, 52 - Sta. Cecília - SP - Tel.: (11) 3361-2355 - 15% de Desconto.
- ✓ **ESCOLA TÉCNICA COLÉGIO BENTO QUIRINO - CAMPINAS** - Confira o endereço das unidades e os telefones para contato com a nossa SUBSEDE (19) 3234-0362 - 38% a 49% de Desconto.

FACULDADES

- FACULDADE FAMESP** - 20% de Desconto
- FACULDADE FMU** - 10% de Desconto
- FACULDADE SÃO CAMILO** - 10% de Desconto
- FACULDADE UNIP** - 10% de Desconto

Atenção Companheiros de Santos e região litorânea!

Novo convênio com a *Escola Técnica Ateneu Santista* para que você e seus dependentes usufruam dos descontos oferecidos pela nossa parceria!
Rua Carvalho de Mendonça, 429 Vila Belmiro - Santos
Tel.: (13) 3239-8279

BLOQUEADOR DE VEÍCULOS E MOTOS

SAT NET - São Paulo Tel: (11) 5642-4041 - 5% de Desconto

PROJETO SAÚDE



O Sindicato dos Bombeiros também se preocupa com a saúde dos seus associados e dependentes, no entanto, firmamos parcerias com laboratório, clínicas e centro médico tudo para melhor atender o trabalhador e seus dependentes.

- ✓ **CONSULTÓRIO SEDE - Dra Cristina - SÃO PAULO** - Rua Gabriel Prestes, 201 - Carandiru - SP - Tel.: (11) 2221-1463/2221-0957/2251-0995
- ✓ **CLÍNICA DE OLHOS NOVA VISÃO** - Rua Barão de Paranapiacaba, 93 5º andar - metrô Sé. Atendimento com hora Marcada Lentes de contato Nacional e Importada, Óculos de todas as marcas. Consulta somente com guia médica que deverá ser retirada na sede do Sindicato.
- ✓ **LABORATORIOS PRESECOR** - Rede de Laboratórios com mais de 1.000 tipos de exames, conveniado ao SINDIBOMBEIROS e com descontos especiais em exames para associados. Com três unidades em São Paulo:

LOCAL

ENDEREÇO

SANTANA	RUA CONSELHEIRO DE BARRO, 94.
FREGUESIA DO Ó	RUA BONIFACIO CUBA, 399.
LAPA	RUA TOME DE SOUZA, 88.

O Atendimento Somente acontecerá mediante guia que deverá ser retirada na secretaria do sindicato em Horário comercial e somente será aceito se houver o carimbo do SINDIBOMBEIROS.

- ✓ **CENTRO MEDICO BRESSER** - O Centro Medico Bresser atende varias Especialidades tais como: clinica geral, Dermatologia, oftalmologia, Gastroenteologia, ginecologia, neurologia, ortopedia, Otornolaringologia, pediatria, urologia, Psicologia e exames médicos. Situado a Rua Bresser, 1108 próximo ao Metro Brás, o centro medico conta com uma avançada Tecnologia e uma experiente equipe de especialistas e enfermeiros. O Atendimento Somente acontecerá mediante guia medica que deverá ser retirada na secretaria do sindicato em Horário comercial e somente será aceito se houver o carimbo do SINDIBOMBEIROS.
- ✓ **DR. ACCACIO - CAMPINAS** - Rua Joaquim Novaes, 116 - Cambui - Fone (19) 3232-2273
- ✓ **DR. EDUARDO / DR. PABLO-PRESID PRUDENTE** - Rua Doze de Outubro, 1346 - Vila Estádio - Fone (18) 3221-2434 / 3222-8502
- ✓ **DR. CARLOS AUGUSTO - AMERICANA** - Rua Primo Picoli, 90-2ª andar sl 23 centro - Fone: (19) 3461-9230
- ✓ **DR. JOSÉ ROBERTO - SÃO CARLOS** - Rua XV de Novembro, 2381 - Centro - Fone (16) 3372-1173
- ✓ **DR. MARIO GROTTI - SOROCABA** - Rua da Penha, 426 cj 24 - Centro - Fone (15) 3231-6205
- ✓ **DR. WALMOR - QUATÁ** - Rua José Gonçalves de Almeida, 125 - Fone (18) 3366-1412
- ✓ **DRA. HELOISA LILIANE - RIBEIRÃO PRETO** - Rua Castro Alves, 868 - Vila Tibério - Fone (16) 3931-3129 / 9103-3475
- ✓ **DRA. LENIMAR - PRIMAVERA** - Calçada Boa Viagem, 03 quadra 52-A - Fone (18) 3284-3307
- ✓ **DRA. LETICIA - JACAREÍ** - Rua Rui Barbosa, 379 sala 805 - Centro Tel. (12) 3014-0561
- ✓ **DRA. LETICIA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** - Av Pedro Alvares Cabral, 862 - Fone (12) 3018-0231
- ✓ **DRA. MARIA CECILIA** - São José do Rio Preto - Rua Luis Pinto de Moraes, 182 - Vila Diniz - Fone (17) 3233-0186
- ✓ **DRA. PATRICIA - MACATUBA** - Rua Chile, 324 - Fone (14) 3298-1903
- ✓ **DRA. SOPHIA - SUZANO** - Rua Portugal Freixo, 242 sl 32 - Centro - Fone (11) 4742-9505
- ✓ **DRA. THAISA - BAURU** - Praça Dr. Luiz Zuiani, 4-48 - Higienópolis - Fone (14) 3224-1777
- ✓ **ESCOLA POLITÉCNICA CIEN** - Desc de 10% na Mens - Unidade I - Av Miguel Couto, 353 - Centro - Cubatão - Tel: 13-3361-6065
- ✓ **ESCOLA POLITÉCNICA CIEN** - Desc de 10% na Mens - Unidade II - Av Miguel Couto, 476 - Centro - Cubatão - Tel: 13-3372-7272
- ✓ **DR. THIAGO** - Rua: Senador Flaquer, nº 982 - Centro - Santo André - São Paulo.
- ✓ **DR THIAGO - STO ANDRÉ** - Rua Senador Flaquer, 892 - Centro - Santo André - SP Tel.: (11) 4992-8180
- ✓ **DRA. JANE - JUNDIAÍ** - Av. Nove de Julho, 2.244 Sala 11 1º Andar - Centro Jundiaí - SP Tel.: (11) 4522-0539
- ✓ **DRA LEILA - SANTOS** - Rua Jurubatuba, 127 - Ponta da Praia - Santos - SP - Tel: (13)3238-8183/3238-1680
- ✓ **DRA LILIANI** - PIRASSUNUNGA - Rua Siqueira Campos, 911 - Centro - Pirassununga - SP - Tel.: (19) 3561-3354
- ✓ **ISSO ORTHO GRAPHIC - DOCUMENTAÇÃO PARA APARELHO**
Entre em contato conosco e confira o endereço das unidades e os telefones para contato! Desconto de 20% na sua documentação e nos raios-X panorâmico.
- ✓ **CENTRO MÉDICO MASTER** - Rua Pedro de Toledo, 376 - Vila Clementino - SP - Tel. (11) 5572-4001
- ✓ **DR GHELFOUND DIAGNÓSTICO MÉDICO** - Entre em contato conosco e confira o endereço das unidades e os telefones para contato!



HOMENAGEM AO COMPANHEIRO EDUARDO

Eduardo Roberto da Silva **Inácio**, nascido na cidade do Distrito Federal, casado com a Senhora Sonia Aragão dos Santos Inácio de idade 30 anos.

O bombeiro Inácio iniciou sua carreira na Usiminas Usina de Cubatão SP no ano de 2004 onde exerceu a função de bombeiro profissional civil. Devido ao um aneurisma abdominal o bombeiro Inácio veio a ter que fazer uma cirurgia delicada ao qual gerou uma complicação no decorrer da cirurgia vindo a falecer.

O bombeiro Inácio mesmo no seu leito estava alegre como sempre transmitindo confiança a todos os seus familiares.

Como ele sempre dizia o **"Bichão"** bombeiro não vai embora cumpre missão. Infelizmente tivemos uma grande perda, mas certo

que ele cumpriu sua missão com bravura e amor a profissão. O bombeiro Inácio deixa uma esposa grávida de três meses pais, irmãos, familiares e amigos do mundo bombeiril. O mesmo exerceu com gloria e honra ao mérito algumas atividades na planta da Usiminas. Em nome de todos os bombeiros civis ao qual lutou bravamente na luta contra o fogo e no salvamento de vidas agradecemos a oportunidade de tê-lo conhecido, porque, hoje, somos melhores por tê-lo conhecido.

Enfim prevalece a nossa humilde missão: Prevenir, combater e salvar.

Sempre ávidos do dever e da missão cumprida, lutando pelo nosso bem maior, a "Vida".

Que a vida do bombeiro Inácio seja eterna no plano celestial de "Deus".

Bombeiros para sempre...

EDUARDO ROBERTO DA SILVA INÁCIO

NASCIMENTO: 13-08-1974
FALECIMENTO: 29-11-2011

PÉ NA AREIA

COLONIA DE FÉRIAS BERTIOGA, laser e diversão para os associados!!!

A colônia de Férias é o local ideal para que você e sua família desfrutem de total conforto e tranquilidade, com quartos familiares e casal, piscina adulto e infantil, sauna a vapor, churrasqueira, salão de jogos e bar, playground, e nos quartos ventiladores de teto, televisão e geladeira.

A 15 minutos do centro de Bertiooga e do Sesc, a pousada conta com café da manhã, almoço e janta inclusos na diária.

Reserve sua estadia em nossa secretaria com antecedência de pelo menos 15 dias para que possamos alocar você e sua família e que todos possam desfrutar de mais esse benefi-



cio que o **SINDIBOMBEIROS** oferece para seus associados. Sabendo que, em feriados prolongados e férias escolares será realizado através do sorteio. Se você companheiro ainda não é associado entre em contato nos telefones: 11 xx 2251-0995 / 2221-1463 / 2221-0957 de segunda a quin-

ta feira das 08h00 às 18h00 e sexta das 8h00 às 17h00 hs.

Se você já é associado, mas ainda não conhece a Pousada, faça uma visita à sede do Sindicato e conheça mais esse benefício que você pode desfrutar com toda a sua família.



Todos os nossos benefícios para lazer, estão disponíveis para você associado que pretende passar um dia com seus dependentes



Entre em contato com o SindiBombeiros e consulte os preços dos passaportes e diárias